



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1 / 3

CONVÊNIO N.º 004/2023

PROCESSO N.º 8673/2023

“Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Boa Esperança e o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/Es, e a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança.”

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, doravante denominado **CONVENIANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr^a. **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 099.049.507-84 e RG. nº 13745977 SSP/MG, residente e domiciliada na Rod. Boa Esperança / São Mateus, Km 01, Zona Rural, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000; administrador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no, CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, com sede na Av. Senador Eurico Rezende - 780, centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.063.239 SPTC/ES e CPF nº 985.996.077-15, residente e domiciliado na Rua Ednaldo Barros, nº 198, centro, Boa Esperança – ES, denominado **CONVENIANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57, situada na Av. Senador Eurico Rezende nº 848, centro neste Município de Boa Esperança – ES, doravante denominada **CONVENIADA** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 793.604.917-72 e RG nº 975.798 ES, residente e domiciliado na Rua. Governador Lacerda de Aguiar, nº 614, centro, nesta cidade de Boa Esperança, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente Convênio de acordo como os ditames da Lei Federal 8666/93 e Lei Municipal n.º 1.273 de 22/08/2005, alterada pela Lei 1.373 de 18 de setembro de 2009, às quais os convenientes desde já, se sujeitam mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem como objeto a **Assistência Financeira Complementar da União, para fins do cumprimento da Lei n.14.434/2022 e da AD n.7222/STF, para pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Como forma de mútua cooperação na execução do objeto previsto na cláusula anterior são obrigações das partes:

2.1.1. COMPETE AO CONVENIANTE:



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350039003400300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 74



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2 / 3

2.1.2. Fazer repasse a Associação, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, e o pagamento à entidade hospitalar ocorrerá em 12 (doze) parcelas mensais, estando condicionado ao repasse a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

2.1.2. COMPETE AO CONVENIADO

2.1.2.1. Fazer balancete mensal de receitas e despesas, fixando em locais de fácil conferência dos associados, enviando uma via à conveniente, durante a vigência deste;

2.1.2.2. Cumprir rigorosamente as normas legais próprias no tocante à realização das despesas, sendo que a liberação de uma nova parcela ficará condicionada a prévia prestação de contas daquela já liberada anteriormente;

2.1.2.3. Apresentar Prestação de Contas do recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liberação;

2.1.2.4. Efetuar a utilização do recurso somente após a efetiva liberação e desde que o mesmo se encontrem disponíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 008001.1030200232.058 – Convênio de Subvenção Social para Apoio a Associação Hospitalar Rural.

Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.

Ficha: 082.

Fonte Recurso: 160500000000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, a 31 de dezembro de 2024.

CLAÚSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

5.1 A **CONVENIADA** poderá prorrogar a vigência deste, por igual período, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para a tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A **CONVENIADA** se compromete ao ressarcimento aos cofres públicos caso venha se constatar irregularidades na condução, e/ou execução do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1. Este Convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que torne

Patricia



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350039003400300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
fls. 75



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3 / 3

material ou formalmente inexecutável, assim como pelas partes convenientes, observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

7.2. Ocorrendo à denúncia ou qualquer hipótese que implique em rescisão, ficam os convenientes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, excluído qualquer outro.

8.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assina pelas partes contratados e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Esperança (ES), 28 de dezembro de 2023.


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL


ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO


MANOEL MESSIAS DA SILVA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Bianca Reineider Batista Leite
CPF Nº: 139.308.537-79

NOME: Darcia dos Santos Silva
CPF Nº: 170.283.527-81





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1 / 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2023

CONVENIANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/ES.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57.

DO OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a **Assistência Financeira Complementar da União, para fins do cumprimento da Lei n.14.434/2022 e da AD n.7222/STF, para pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.**

DO VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 008001.1030200232.058 – Convênio de Subvenção Social para Apoio a Associação Hospitalar Rural.

Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.

Ficha: 082.

Fonte Recurso: 160500000000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Data da assinatura: 28/12/2023

PROCESSO Nº8673/2023.

Boa Esperança/ ES, 28 de dezembro de 2023.


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITO MUNICIPAL


ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350039003400300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança - FME.

Projeto/Atividade: 028028.1236100202.122- Manutenção do Transporte Escolar/Exceto FUNDEB.

Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 000047.

Valor: R\$ 33.697,94.

Fonte Recurso: 150000250000 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE. 155300000000 - Transf. de Recursos do FNDE - ref programa nacional de Educação. 157600000000 - Transf. de Rec. dos Estados para prog. De Educação.

Data de Assinatura: 28/12/2023

PROCESSO Nº 8796/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO ADITIVO Nº 8173/2023

Boa Esperança/ES, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

ROBERTO TELAU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1236793

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 003/2023

CONVENIANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57.

DO OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo o atendimento do Piso Salarial Nacional Da Enfermagem, realizado através de assistência Financeira Complementar da União, para fins do cumprimento da lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF, conforme plano de trabalho apresentado no processo nº 6765/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente convênio, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) no Contrato de convênio nº 003/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 008001.1030200232.058 - Convênio de Subvenção Social para Apoio a Associação Hospitalar Rural.

Elemento Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais.

Ficha: 082.

Fonte Recurso: 160500000000 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais

da Enfermagem.

Data da assinatura: 28/12/2023

PROCESSO Nº 6765/2023.

PROCESSO ADITIVO Nº 8672/2023

Boa Esperança/ ES, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO

Protocolo 1236883

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.

CONTRATADO: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.211.705/0001-83.

OBJETO: É objeto deste contrato é a execução, pela Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução de obra de Construção de Quadra Poliesportiva e Vestuário na Comunidade de Bela Vista, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em atendimento a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, conforme Processo Administrativo nº. 4.137/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atualizada e legislação complementar vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias no prazo de vigência, no período de 23 de março 2024 a 23 de agosto 2024, e 150 (cento e cinquenta) dias no prazo de execução, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024, no Contrato de Obra Pública nº 038/2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Assinatura em 28/12/2023

PROCESSO Nº 4137/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO DE ADITIVO Nº 8739/2023

Boa Esperança/ES, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 1236895

Convênio

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2023

CONVENIANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE BOA ESPERANÇA/ES.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57.

DO OBJETO: O presente Convênio tem como **objeto a Assistência Financeira Complementar da União, para fins do cumprimento da Lei n.14.434/2022 e da AD n.7222/STF, para pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.**

DO VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 008001.1030200232.058 - Convênio de Subvenção Social para Apoio a Associação Hospitalar Rural.

Elemento Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais.

Ficha: 082.

Fonte Recurso: 160500000000 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Data da assinatura: 28/12/2023

PROCESSO Nº8673/2023.

Boa Esperança/ ES, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
 PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
 GESTOR DO FUNDO

Protocolo 1236873

Castelo

Edital

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 223/2023 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando contratação de empresa seguradora de veículos para cobertura da frota Municipal de Castelo - ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 29/12/2023. Data da sessão: 16/01/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 28/12/2023

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1235495

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão**

Eletrônico 220/2023 - SRP, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de Vigas e Pranchões de madeira, para a construção e recuperação de pontes no interior do Município. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 29/12/2023. Data da sessão: 22/02/2024 - Horário: 9:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 28/12/2023

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1235516

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 221/2023 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de Tela Q-196 para serem utilizadas na execução de pavimentação em diversas localidades na Zona Rural do Município de Castelo. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 29/12/2023. Data da sessão: 22/02/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 28/12/2023

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1235519

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 222/2023 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Despachante Veicular a fim de regularizar toda a documentação dos veículos pertencentes e que venham pertencer à frota municipal de Castelo. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 29/12/2023. Data da sessão: 23/02/2024 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 28/12/2023

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1235545

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 224/2023 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de compressores para serem utilizados por servidores na manutenção de bebedouros e geladeiras pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 29/12/2023. Data da sessão: 23/02/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 28/12/2023

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1235598

